



Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Jijoca de Jericoacoara, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 27/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000002/2026/SESA/CORAM-SRNOR a Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.003660/2026-48, que se reporta ao Ofício Nº 10/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara, sobre a solicitação de aumento do limite financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), de acordo com os dados apresentados, reforça a importância de adequar os recursos à real capacidade produtiva do município e garantir a continuidade dos serviços MAC ofertados a população; e
2. As análises e pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) e Célula de Programação da Prestação de Serviços (CEPSA/CORAC), baseados no estudo técnico, que conforme painel da execução financeira do Teto MAC, onde representa um desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100%, correspondente calculando-se média de 400,78% fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e Correção no valor médio de referência do ano 2024, que com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido totalizando R\$ 1.480.298,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e trinta e um centavos); **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Jijoca de Jericoacoara, junto ao Ministério da Saúde, de recursos federais adicionais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 1.480.298,31 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil e trinta e um centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:


CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
6556809	Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara	1.480.298,31

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS